

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 89/2007 de 13 de Março de 2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 244/2000, de 2 de Setembro, que estabelece as normas técnicas de execução do programa de erradicação da brucelose prevê a atribuição de indemnizações aos proprietários dos animais sujeitos aos abates sanitários;

Considerando a Portaria n.º 6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 18/2003, de 25 de Setembro e alterada pelas Portarias n.º 48/2004, de 17 de Junho, n.º 20/2005, de 24 de Março e n.º 28/2006 de 30 de Março, determina o abate sanitário dos animais como portadores de brucelose e da última filha nascida, com idade inferior a um ano;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída aos seguintes agricultores as indemnizações no montante abaixo indicado:

João Pereira Pedro Viveiros	250,00€
Rua do Pinheiro nº18 – Candelária	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Vânia Maria Lima Pacheco	600,00€
Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Maria Margarida Aguiar Faria Botelho	1.200,00€
Rua do Moio n.º 29– Ginetes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Lisuarte Alves Silva	500,00€
Caminho Novo – Ribeira Seca	
9850 Calheta – São Jorge	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.